



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama
Uberlândia-MG, CEP 38405-320

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23860.010251/2023-72

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2023, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (HC-UFU) - FILIAL EBSERH E A EMPRESA SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (HC-UFU) - FILIAL EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0038-35, com sede no endereço na Av. Pará, 1.720, bairro Umuarama, Uberlândia/MG, CEP 38405-320, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Marcus Vinícius de Pádua Netto, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº M-**613** e inscrito no CPF nº ***.349.776-**, nomeado pela Portaria SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 1659, de 20 de outubro de 2023, e por seu Gerente Administrativo, Sr. Túlio Gonçalves Gomes, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº M-**4085**/MG e inscrito no CPF nº ***.520.956-**, nomeado pela Portaria SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 974, de 29 de dezembro de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, com sede na rua Vinte e Seis de Agosto, 216, Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79.002-081, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.088.055/0001-68, representada neste ato por Cícero Prado Sobral, RG nº *637* SSP/MS e CPF nº ***.077.401-**,.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento, com fulcro no art. 81, § 7º, da Lei 13.303, de 30 de julho de 2016, tem por objeto a concessão de **REAJUSTE**, no valor de **3,93% (três vírgula noventa e três por cento)** do contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulados em 12 (doze) meses, de abril/2023 a março/2024, com efeitos financeiros a partir de 24/03/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total do contrato, após reajuste, passará de R\$ 36.135,00 (trinta e seis mil cento e trinta e cinco reais), para **R\$ 37.558,50 (trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

2.2. Discriminação dos valores reajustados:

ITEM	CATMAT/ CATSER	CATEGORIA	DESCRIPTIVO DETALHADO	QUANTIDADE MÍNIMA A SER SOLICITADA POR ORDEM DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. 5 ANOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO 5 ANOS
66	446545	CARIMBO	CARIMBO RETANGULAR AUTO-ENTINTÁVEL, COM BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO, MEDINDO NÃO MENOS QUE 150 X 40MM. LAYOUT CONFORME ORIENTAÇÃO DO HC-UFU/EBSE	1	UNIDADE	730	49,5	R\$ 36.135,00	R\$ 51,45	R\$ 37.558,50
TOTAL REAJUSTADO										R\$ 37.558,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR RETROATIVO

3.1. Considerando que não constam pagamentos realizados no período de março/2024 até a data de formalização deste Termo de Apostilamento, **não há retroativo a ser considerado**.

4. CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
10.302.5118.8585.0031	SUS-FNS/EBSE	33.90.39

4.2. As despesas que ultrapassarem o exercício 2024, considerando a vigência do contrato, estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e de outros instrumentos que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante e da Contratada.

(assinado eletronicamente)
MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETTO
Superintendente do HC-UFU/Ebserh
Portaria SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023

(assinado eletronicamente)
TÚLIO GONÇALVES GOMES
Gerente Administrativo
Portaria SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020

(assinado eletronicamente)
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
Contratada
CÍCERO PRADO SOBRAL
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **CICERO PRADO SOBRAL, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Túlio Gonçalves Gomes, Gerente**, em 10/06/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Padua Netto, Superintendente**, em 10/06/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39596122** e o código CRC **A2CB7C1B**.

Referência: Processo nº 23860.010251/2023-72 SEI nº 39596122